|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | 1000104662 |
| INTERESSADO | ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE UNIDADES AUTONOMAS DO EDIFÍCIO PREMIUM OFFICE |
| ASSUNTO | Fiscalização |
| DELIBERAÇÃO N° 056-2021 CEP-CAU/AL | |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/AL reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 15 setembro de 2021, no uso suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no Capítulo IV, Art. 47 do regimento Interno do CAU/AL, após análise do assunto em epigrafe, e considerando o conhecimento da matéria encaminhada para apreciação da CEP-CAU/AL.

**DELIBERA:**

1 – Manutenção do Auto de Infração referente ao processo de fiscalização n° 1000104662, seguindo o voto fundamentado da Conselheira Cylleide de Lima Barros, relatora designada para este processo.

2 – Manutenção da multa no valor mínimo estipulado inicialmente para o Auto de Infração.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Hanah Maria Torres de Melo, Cylleide de Lima Barros e Vivaldo Ferreira Chagas Júnior, **00 votos contrários, 00 abstenções** e **00 ausências.**

Maceió-AL, 15 setembro de 2021.

**HANAH MARIA TORRES DE MELO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**CYLLEIDE DE LIMA BARROS \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**VIVALDO FERREIRA CHAGAS JÚNIOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador Adjunto